



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.329, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a Reurbanização da Praça Guarani, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais		
021101	Obras e Serviços Municipais		
15.451.043.1060	Reurbanização da Praça Guarani		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		116.400,00
	Fonte de Recurso 05 – Convênio Federal		
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais		
021101	Obras e Serviços Municipais		
15.451.043 .1060	Reurbanização da Praça Guarani		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		3.600,00
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro		
		TOTAL:	120.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério do Turismo, excesso de arrecadação no valor de R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0201	Gabinete do Prefeito		
020101	Chefia de Gabinete		
04.122.0102.210	Aquisição de Equipamento		
2			
4.4.90.52.00(1)	Equipamento e Material Permanente		3.600,00
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro		
		TOTAL:	3.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.329, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

(FLS 02)

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Abril de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 18 de Abril de 2013.
/acm.